



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.804, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 899.858,00 – (Oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 899.858,00 – (Oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.804, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610052.2.060000	1055	3390.39.00	157300	22.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1067	3390.30.00	150000	33.067,00	0,00
14.311.123610051.2.154000	1125	3191.13.02	154101	231.217,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1133	3190.11.01	154002	206.034,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1134	3190.11.01	154102	115.100,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1136	3191.13.02	154002	171.440,00	0,00
14.311.123610063.2.197000	1137	3191.13.02	154102	6.000,00	0,00
14.311.123650063.2.198000	1140	3190.11.01	154101	55.000,00	0,00
14.311.123650063.2.199000	1143	3190.11.01	154002	60.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	0,00	22.000,00
14.310.123610054.2.062000	1075	3390.39.00	150000	0,00	33.067,00
14.311.123610051.2.154000	1124	3191.13.02	154001	0,00	171.440,00
14.311.123610063.2.070000	1131	3190.11.01	154101	0,00	407.317,00
14.311.123650063.2.198000	1139	3190.11.01	154001	0,00	266.034,00
Totais em R\$				899.858,00	899.858,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

Diário Oficial  
PUBLICADO  
ed. 275  
EM 23/10/24